

Diário do Legislativo de 07/11/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 95ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/11/2008

Presidência dos Deputados José Henrique e João Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos Deputados Sávio Souza Cruz e Durval Ângelo; aprovação - Correspondência: Ofício nº 22/2008, do Governador do Estado - Questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.863 a 2.866/2008 - Requerimentos nºs 2.998 e 2.999/2008 - Requerimentos do Deputado Rômulo Veneroso (2) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Administração Pública, de Educação e de Saúde - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Fábio Avelar, Doutor Viana e Padre João e da Deputada Elisa Costa - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Rômulo Veneroso (2); deferimento - Registro de presença - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Walter Tosta - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz - A questão de ordem não é sobre o quórum, mas, se V. Exa. insiste na discussão da ata, gostaria de solicitar que, em relação à ata, no trecho "após a exibição de um vídeo", seja explicitado de que se trata o vídeo. Não podemos simplesmente aprovar uma ata em que se diz que foi apresentado um vídeo, mas sem saber do que se trata, se é um vídeo pornográfico, se é um filme ou uma propaganda. É preciso que esse vídeo tenha seu teor apresentado resumidamente na ata, para que possamos aprová-la.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Sávio Souza Cruz que a ata minuciosa, a ser publicada no "Diário do Legislativo", trará o conteúdo do vídeo apresentado neste Plenário. Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, em referência a assunto anteriormente discutido na reunião da manhã, gostaria, para que fosse complementada a ata, de fazer esse registro nos 5 minutos que me restam de intervenção para a discussão da ata. Chegou às minhas mãos um termo de assentada da Justiça de primeira instância de Belo Horizonte, da Secretaria de Vara de Registros Públicos.

O Sr. Presidente - Informo ao Deputado que estamos em discussão da ata.

O Deputado Durval Ângelo - E eu estou querendo que este assunto, em razão de estar relacionado com a questão do PPAG, que tem entre os eixos estruturadores a questão da defesa social e do Judiciário, seja incluído em ata. Gostaria, aliás, que V. Exa. descontasse o meu tempo da intervenção de V. Exa., porque ficou prejudicado. Ao final da minha intervenção, vou relacionar com a discussão da manhã...

O Sr. Presidente - Deputado, isso não consta da ata. V. Exa. está querendo acrescentar alguma coisa na ata?

O Deputado Durval Ângelo - Na realidade, por omissão, pelo fato de V. Exa. ou a Mesa orientar a Secretaria-Geral desta Casa a fazer ata sucinta, essa questão não consta na matéria, e trata-se de uma questão fundamental relacionada com a reunião da manhã. Gostaria de dar ciência de que o MM. Juiz Fernando Humberto dos Santos, ao proferir a sentença, fez uma aspa e disse o seguinte: "Antes de tudo, quero registrar, nesta assentada, que, no dia de hoje, assisti a um espetáculo que muito me comoveu e fez de mim espectador de um gesto de heroísmo que costuma ficar no anonimato. O Desembargador Nepomuceno Silva, homem de saúde de ferro, foi acometido recentemente de um câncer na região do ventre, o que o levou à mesa de cirurgia. Somente na anestesia, ele ficou mais de 11 horas. Após isso, retornou à UTI por duas vezes, e lutou valentemente contra a morte; felizmente teve alta. No dia de hoje, recém-saído de uma sessão de quimioterapia ainda ontem, compareceu à sessão de sua Câmara para pronunciar os votos devidos nos julgamentos. O seu semblante de vitória ficará sempre na minha retina. Há heróis anônimos na sociedade" - e muito maiores do que os heróis da mitologia das revistas, sofrendo suplícios permanentes. Ele conclui, após lembrar todos esses suplícios, dizendo: "Todos se lembram do sacrifícios, mas ninguém celebra a vitória de ambos, no dia-a-dia. O segundo retornando a sua determinação e a coragem de cumprir a sua meta e seu destino, orgulhosamente, a cada dia, rolando pela encosta acima a enorme pedra. Esses são os heróis maiores porque enfrentam o destino e vencem a própria natureza das coisas. Essa imagem que me trouxe a presença do Desembargador Nepomuceno na sessão de sua Câmara, às 13 horas de hoje, capaz de entrar vitorioso na sessão e, principalmente, dando mostras de que vai galhardamente enfrentar o sofrimento necessário para vencer a doença.". Então, acho que, quando discutimos essa grande epopéia que é o PPAG, em que debatemos as grandes diretrizes para este Estado, é importante fazer o registro desse grande herói, José Nepomuceno Silva, que tem enfrentado as lides com muita firmeza, assim como V. Exa. tem dado demonstrações de heroísmo aqui para todos nós. Então, presto homenagem ao Desembargador Nepomuceno, ao Fernando Humberto, que isso escreveu, e a esse Presidente em exercício. Para nós, Deputado, é uma alegria tê-lo aqui e ver heróis como o Desembargador Nepomuceno enfrentando com muita galhardia esse sofrimento e essa dor. Serão vitoriosos, com muita certeza.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Verificação, Sr. Presidente. Estou recorrendo da aprovação. V. Exa. tem de colocá-la em votação.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, a ata será considerada aprovada independentemente de votação.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Estou solicitando que ponha em votação, pois não estou de acordo com essa ata, Sr. Presidente. Estou recorrendo da aprovação de V. Exa. porque o Plenário é soberano nesta Casa. V. Exa. aprovou, e eu estou recorrendo.

O Sr. Presidente - A Presidência já considerou a ata aprovada sem retificações.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, respeito V. Exa., mas a palavra final na Casa é do Plenário. V. Exa. deu a ata por aprovada. Eu estou inconformado de ela conter um vídeo.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que V. Exa. já usou a palavra para discutir a ata e, pelo Regimento Interno, não poderá usá-la mais uma vez.

Correspondência

- O Deputado Carlos Pimenta, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 22/2008

Do Sr. Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado, comunicando que o Sr. Antonio Augusto Anastasia, Vice-Governador do Estado, estará ausente do Estado no período de 6 a 8/11/2008, como representante do Estado no vô inaugural da American Airlines entre Belo Horizonte e Miami, nos Estados Unidos.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, em razão de não termos número suficiente de Deputados para a continuação dos trabalhos, solicito a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião, ou proceda à chamada para recomposição do quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado João Leite) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 30 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.863/2008

Declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade da Comarca de Mercês, com sede no Município de Mercês.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública do Conselho da Comunidade da Comarca de Mercês, com sede no Município de Mercês.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2008.

Roberto Carvalho

Justificação: O Conselho da Comunidade da Comarca de Mercês é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade a ressocialização dos detentos ao meio social, buscando orientá-los, por meio de entrevistas, sobre suas condições carcerárias, sua família e outros assuntos pertinentes à execução de penas. Cumpridos todos os requisitos formais, contamos com o apoio desta Casa para que seja reconhecida também pelo Poder Público a relevância desse trabalho.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.864/2008

Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural de Candeias, com sede no Município de Candeias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional e Cultural de Candeias, com sede no Município de Candeias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2008.

Padre João

Justificação: A Associação Educacional e Cultural, de Candeias é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 4/7/2005, que tem por objetivo a execução de serviços exclusivamente educacionais e culturais às crianças de famílias carentes, criando, mantendo e administrando atividades e programas de serviço à cultura e de interesse comunitário. Promove ainda atividades educativas, culturais, esportivas, de recreação e assistência social de interesse das pessoas carentes, especialmente a criança e adolescente, divulgando a cultura, o folclore, as tradições e hábitos da comunidade, também por meio de publicações gráficas. Colabora com a preservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico ecológico e folclórico. Presta serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em caso de emergência, integrando-se aos serviços da Defesa Civil, além de incentivar a implantação e manutenção de creche ou centro de apoio a criança e adolescente. O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, nos termos da Lei nº 12.972, de 27/7/98. Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.865/2008

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2008.

Fahim Sawan

Justificação: A Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia é uma instituição que nasceu do sonho de um grupo de pessoas que vivenciaram e acreditam no tratamento e na recuperação do dependente químico. Para tanto, a instituição propicia um tratamento diferenciado e alternativo dos já existentes, para dependentes químicas do sexo masculino, acima dos 12 anos de idade.

Foi fundada no dia 24/10/2006, tendo como objetivo desenvolver um trabalho de ação social capaz de recuperar valores que foram erodidos pelas drogas, tais como: ética, disciplina, responsabilidade, respeito, dedicação, iniciativa, espiritualidade entre outros, pois acreditamos que a falta desses valores é que contribui para que o ser humano desenvolva a curiosidade de experimentar as drogas, vindo a se tornar um dependente químico. Resgatar sua condição humana, familiar, social e profissional, para que ele possa ser reintegrado à sociedade como um cidadão íntegro, com direitos e obrigações: para isso, a Comunidade Terapêutica Santa Rita de Cássia conta com uma equipe multidisciplinar com técnico em dependência química, coordenadores, psicóloga, psiquiatra, grupos de apoio. Os trabalhos desenvolvidos durante o tratamento são: laborterapia, dinâmica de grupo, reuniões de conscientização, prevenção à recaída, os 7 hábitos, reunião dos 12 passos, avaliação do desempenho diário, cursos profissionalizantes, inserção social, com um cronograma de atividades e um regimento interno que ajuda a manter a casa em ordem, respeitando os horários e regras e devolvendo a todos a responsabilidade de crescer e se desenvolver.

O abuso e a dependência das drogas são um problema de saúde pública que afeta muitas pessoas e têm uma grande variedade de consequências sociais e na saúde dos indivíduos. A dependência começa com o abuso das drogas quando uma pessoa faz uma escolha consciente de usar drogas, mas a dependência não é apenas o uso de grande quantidade de drogas. Pesquisas científicas recentes têm demonstrado que as drogas não somente interferem com o funcionamento cerebral normal, criando sensações de prazer, mas também têm efeitos, em longo prazo, no metabolismo e na atividade cerebral, e num determinado momento, as mudanças que ocorrem no cérebro podem transformar o abuso em dependência. As pessoas viciadas em drogas têm um desejo compulsório e não conseguem deixá-las por vontade própria.

O tratamento é necessário para dar fim a esse comportamento compulsivo. Estudos recentes demonstraram que a dependência é claramente tratável. O tratamento pode ter um profundo efeito não apenas nos usuários de drogas, mas também na sociedade, como uma diminuição da criminalidade e violência, redução da contaminação da aids, acidentes automobilísticos e outros fatores associados às drogas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.866/2008

Dispõe sobre plano de evacuação em caso de acidentes nas obras públicas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os projetos de obras públicas de médio e grande porte do Governo do Estado de Minas Gerais só serão aprovados e executados se for apresentado pelo ente responsável pela execução da obra um plano de evacuação em caso de acidentes.

Parágrafo único - Esse plano deverá ser submetido à análise e aprovação do Corpo de Bombeiros e outros órgãos definidos pelo governo do Estado.

Art. 2º - Será responsabilidade do Poder Executivo criar critérios para a classificação do porte da obra.

Art. 3º - Durante a execução de tais obras, será obrigatória a exposição do plano no canteiro de obras, tanto na parte interna, para os operários em geral, quanto na parte externa, para a população envolvida.

Art. 4º - Será constituída uma comissão, pelo governo do Estado, para certificar e fiscalizar se o plano está apto a ser implantado em caso de acidentes.

Art. 5º - O não-cumprimento do disposto nesta lei implicará a imediata interdição da obra, até serem sanadas as falhas existentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2008.

Juninho Araújo

Justificação: A proposição ora apresentada visa criar mais um dispositivo de proteção da vida. Durante a execução de grandes obras, é de conhecimento que sempre há risco de acidente de grande vulto.

O plano de evacuação obrigatório será mais uma ferramenta para evitar que em, acidentes de grandes proporções, haja risco de morte.

A fiscalização periódica nas obras será de suma importância, a fim de deixar sempre em alerta os responsáveis pelo implemento do plano em caso de necessidade.

O acidente ocorrido em janeiro de 2007, na Estação Pinheiros do Metrô de São Paulo, é um exemplo claro da necessidade de implantarmos o mais rápido possível dispositivos que ofereçam mais segurança para a população.

Considerando que é dever do poder público zelar pela vida humana e garantir de todas as formas possíveis sua integridade, proponho este projeto de lei, para a aprovação do qual conto com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento

Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.998/2008, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Fernando Esteves Martins pelo recebimento do título Empresário do Ano de 2008, concedido pela Federaminas - Mérito Empresarial 2008 - e pela Associação Comercial de Governador Valadares.

Nº 2.999/2008, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a empresa Toshiba Transmissão e Distribuição do Brasil Ltda. pela passagem de seus 40 anos de atividades no Brasil e pela inauguração de suas novas instalações. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos do Deputado Rômulo Veneroso (2).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, de Administração Pública, de Educação e de Saúde.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Fábio Avelar, Doutor Viana e Padre João e a Deputada Elisa Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 4/11/2008, do Requerimento nº 2.951/2008, da Comissão de Participação Popular; de Administração Pública - aprovação, na 30ª Reunião Ordinária, em 4/11/2008, do Requerimento nº 2.959/2008, do Deputado Fahim Sawan; de Educação - aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 5/11/2008, dos Requerimentos nºs 2.952 e 2.953/2008, da Comissão de Participação Popular, 2.955/2008, da Comissão de Direitos Humanos, e 2.957 e 2.958/2008, do Deputado Doutor Viana; de Saúde - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 5/11/2008, do Projeto de Lei nº 2.754/2008, do Deputado Zé Maia, e do Requerimento nº 2.947/2008, do Deputado Doutor Viana (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Rômulo Veneroso (2), solicitando a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.567 e 1.766/2007 (Arquivem-se os projetos.).

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de saudar o jovem Prefeito eleito de Divinópolis, nosso companheiro Vladimir Azevedo, a quem desejamos todo sucesso nessa amada e tão importante cidade do nosso Estado e do nosso país. Estendemos ao Vice-Prefeito Francisco Martins os nossos cumprimentos e desejamo-lhe todo o sucesso. Cumprimentamos ainda o nosso querido Deputado Domingos Sávio, grande liderança de Minas Gerais. O sucesso de Divinópolis é o sucesso de toda Minas Gerais e de todos nós. Parabéns.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, dia 6, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno,

convoca reunião especial da Assembléia para as 14 horas do dia 7/11/2008, destinada à realização de audiência pública para debater o PPAG.

Palácio da Inconfidência, 6 de novembro de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Veto TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18.682

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à proposição de lei em epígrafe, que disciplina o controle do desmonte de veículos no Estado e dá outras providências.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 281/2008, publicada no "Diário do Legislativo" de 9/10/2008.

Constituída esta Comissão, nos termos do art. 222, combinado com o art. 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, compete-nos examinar o veto e sobre ele emitir parecer.

Fundamentação

Considerando a matéria tratada pela Proposição de Lei nº 18.682 inconstitucional, o Poder Executivo a ela opôs veto, razão pela qual compete a esta Casa sua reapreciação. A esta Comissão cabe analisar a motivação do veto.

Registre-se que a proposição vetada é fruto de projeto de lei debatido em mais de uma legislatura, em todas as comissões a que foi distribuído, inclusive a de Constituição e Justiça, bem como em todos os turnos de tramitação.

Em sua análise acerca da constitucionalidade da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o teor do projeto se insere na esfera legiferante do Estado membro. Assim, do ponto de vista jurídico-constitucional, não há óbice à aprovação da proposição neste Parlamento.

Acentuou a referida Comissão que "a matéria de que trata o projeto está no âmbito da competência legislativa estadual e não traduz vício de iniciativa, pois, muito embora estabeleça ações a serem seguidas pelos órgãos executivos de trânsito do Estado, não dispõe sobre a forma como se deve organizar o serviço para que seja prestado a contento".

Note-se que, a par das considerações emanadas da Comissão de Justiça, as razões do veto estão fundamentadas em paradigma jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, em sede de controle concentrado de constitucionalidade. No caso citado, lei estadual do Estado do Espírito Santo foi julgada inconstitucional por tratar de trânsito, tema reservado à União, nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal. A lei em questão se refere a proibição de comercialização de veículo automotor alienado ou leiloado como sucata e, de fato, possui pontos de semelhança com a proposição vetada. Ocorre, porém, que o cerne da questão em análise não se vincula a trânsito, mas tão-somente a procedimentos administrativos e a exercício de poder de polícia, inerentes a funções realizadas pelo Estado membro no âmbito de suas atribuições, definidas no Código de Trânsito Brasileiro. Não se confundem, portanto, legislação sobre trânsito e leis que definem condições e procedimentos para que o Estado, atuando com base na autonomia administrativa determinada pelo art. 18 da Constituição da República, exerça, sob o princípio da legalidade, a função administrativa sob sua responsabilidade.

Entendemos, aliás, que a orientação do STF respalda a posição originalmente assumida por este Parlamento; afinal, a proposição "contempla matéria afeita à competência administrativa comum da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios, (...) pelo que nele podem estar fixadas obrigações, desde que tenham pertinência com as competências que são próprias do Estado Federado e que digam respeito à segurança pública e à educação para o trânsito" ([ADI 2.407](#), Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 31-5-07, DJ de 29-6-07). Assemelha-se à "Lei nº 3.756, de 2002, do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza o Poder Executivo a apreender e desemplacar veículos de transporte coletivo de passageiros encontrados em situação irregular", declarada constitucional pela Corte Suprema "porque a norma legal insere-se no poder de polícia do Estado" ([ADI 2.751](#), Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 31-8-05, DJ de 24-2-06). Verifica-se, assim, que o caso em tela "não trata de legislação de trânsito, mas de processo administrativo" ([ADI 2.374](#), Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 6-10-04, DJ de 16-2-07), e de segurança pública.

Cumprе assinalar, a fim de melhor alicerçar o enfoque aqui esposado, que, em audiência pública realizada pela Comissão de Segurança Pública desta Assembléia, em 20/6/2007, o problema foi discutido exclusivamente sob a ótica administrativa, sem a menor pretensão de envolvimento nas questões relativas a trânsito. Na referida reunião, autoridades estaduais, como o Ten.-Cel. PM Cícero Nogueira, o Maj. PM Idzel Fagundes e o Delegado Ramon Sandoli forneceram a esta Casa importantes subsídios técnicos, que foram devidamente absorvidos e incorporados à redação final do projeto.

Entre as possibilidades debatidas na ocasião, apontou-se o aprimoramento dos meios de exercício do poder de polícia, de registros de veículos e autopeças comercializados pelos estabelecimentos comerciais, assim como a ampliação dos meios de ação dos agentes administrativos ligados à área.

Teve-se o cuidado, explicitado no parecer da Comissão de Segurança Pública, de não invadir a competência privativa da União, motivo pelo qual foram retiradas da proposta medidas como a perda de registro na Junta Comercial. Consoante salientou a mesma Comissão, "a questão se insere em sensível aspecto da segurança pública, qual seja o que relaciona atividades em tese lícitas a práticas delituosas". Verificou-se, por meio de dados e de depoimentos e debates ocorridos na mencionada Comissão, que parcela significativa dos chamados ferros-velhos, ocasionalmente funcionam como elo de uma cadeia criminoso que envolve furto e roubo de veículos, desmonte ilegal e, eventualmente, homicídio, latrocínio, formação de quadrilha e tráfico de drogas. A proposta de mais controle sobre essa atividade abre a perspectiva tanto de uma ação mais intensa do policiamento ostensivo sobre os estabelecimentos, quanto da realização de ações de inteligência, a partir da análise de dados a serem apresentados pelos citados fornecedores.

Entendemos, em síntese, que não assiste razão ao Poder Executivo no veto oposto à Proposição de Lei nº 18.682. Apesar de citada

jurisprudência do STF nas razões do veto, ela não se aplica ao presente caso. Afinal, a proposição não se refere a trânsito, mas a procedimentos administrativos, exercício de poder de polícia e segurança pública, todas matérias inseridas nas competências legislativas e materiais do Estado membro. Ademais, a Proposição de Lei poderá ter grande alcance social, na medida em que possibilitará uma maior fiscalização do Estado sobre os estabelecimentos de desmonte de veículos, evitando a prática dos mais variados delitos, especialmente o furto de veículos para comercialização de peças.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.682.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2008.

Delvito Alves, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 244/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 244/2007, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, que declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Vivência Espírita Cristã – CCVEC Nathércio França –, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 244/2007

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Vivência Espírita Cristã Nathércio França – CCVEC-NF –, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Vivência Espírita Cristã Nathércio França – CCVEC-NF –, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Wander Borges, relator - Agostinho Patrús Filho - Getúlio Neiva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.400/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.400/2007, de autoria do Deputado Agostinho Patrús Filho, que declara de utilidade pública a Fundação Antônio Augusto de Mattos, com sede no Município de Coração de Jesus, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.400/2007

Declara de utilidade pública a Fundação Antônio Augusto de Mattos, com sede no Município de Coração de Jesus.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Antônio Augusto de Mattos, com sede no Município de Coração de Jesus.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Wander Borges, relator - Agostinho Patrús Filho - Getúlio Neiva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.421/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.421/2007, de autoria do Deputado Neider Moreira, que declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cláudio, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.421/2007

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Cláudio da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cláudio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Cláudio da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Wander Borges, relator - Agostinho Patrús Filho - Getúlio Neiva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.406/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.406/2008, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação Voluntárias da Ação Social, com sede no Município de Jacuí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.406/2008

Declara de utilidade pública a Associação Voluntárias da Ação Social, com sede no Município de Jacuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntárias da Ação Social, com sede no Município de Jacuí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Wander Borges, relator - Agostinho Patrús Filho - Getúlio Neiva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.624/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.624/2008, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.624/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Wander Borges, relator - Agostinho Patrús Filho - Getúlio Neiva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.661/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.661/2008, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Reviver – ACR –, com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.661/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Reviver – ACR –, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Reviver – ACR –, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Agostinho Patrús Filho - Wander Borges.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.665/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.665/2008, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica General José Maria Moreira Guimarães, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.665/2008

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica General José Maria Moreira Guimarães 1ª, nº 562, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica General José Maria Moreira Guimarães 1ª, nº 562, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Agostinho Patrús Filho.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.666/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.666/2008, de autoria do Deputado Delvito Alves, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Maranata, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.666/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Maranata, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Maranata, com sede no Município de São Gonçalo do Abaeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Agostinho Patrús Filho - Wander Borges.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.708/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.708/2008, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Nova Resende, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.708/2008

Declara de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Nova Resende.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Nova Resende.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Getúlio Neiva, relator - Agostinho Patrús Filho - Wander Borges.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/11/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Chico Uejo

exonerando Antônio Barboza da Silva Neto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando Neila Mara Reis Bicalho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Antônio Barboza da Silva Neto para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Neila Mara Reis Bicalho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

nomeando Mariana Silva Lima para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gil Pereira

exonerando Delcy Goretti Caxito do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Denio Marcos Simões para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Valadares

exonerando, a partir de 6/11/08, Eva de Fátima Ferreira Carneiro do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;

nomeando Lucas Coelho Ferreira para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 6/11/08, que exonerou Giovanni Bezerra de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

exonerando Valdeci Campos Nascimento do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Varci Dias de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou os seguintes atos:

exonerando Ana Paula de Melo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Eika Oka de Melo para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Varci Dias de Oliveira do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PP;

nomeando Valdeci Campos Nascimento para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PP.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cottar Manutenções Ltda. Objeto: prestação de serviços de instalações, consertos, reparações e manutenções prediais nas dependências do Palácio da Inconfidência, Edifício Tiradentes e seus anexos. Objeto do aditamento: primeira prorrogação contratual, com reajuste do preço. Vigência: 1 ano a partir de 14/12/2008. Dotação Orçamentária: 01.122.701-2009 (33.90.39).

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Extintores Rival do Fogo Ltda. Objeto: prestação de serviço de assistência técnica permanente em sistema convencional de combate a incêndio constituído por extintores de incêndio, hidrantes e mangueiras de incêndio, nas dependências da ALMG - Palácio da Inconfidência, Ed. Tiradentes, Escola do Legislativo e Procon Assembléia - e em todos os seus anexos, inclusive garagens. Objeto do aditamento: 3ª prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 12 meses a partir de 1º/12/2008. Dotação orçamentária: 01.122.701-2009 (3.3.90.39).

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - Assprom. Objeto: execução de atividades auxiliares de adolescentes trabalhadores. Objeto do aditamento: 1ª prorrogação. Vigência: de 1º/11/2008 a 31/10/2009. Dotação orçamentária: 01.122.701-2009 (3.3.0.90.37).